



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 20.356.747/0001-94
Pça. Cel. Joaquim Resende, n.º 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG
CEP: 35.490-000 – Fone (31)3751-1232

LEI Nº 1.777, DE 09 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a filiação do Município de Entre Rios de Minas à Confederação Nacional dos Municípios - CNM, e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a filiação do Município de Entre Rios de Minas à Confederação Nacional dos Municípios – CNM.

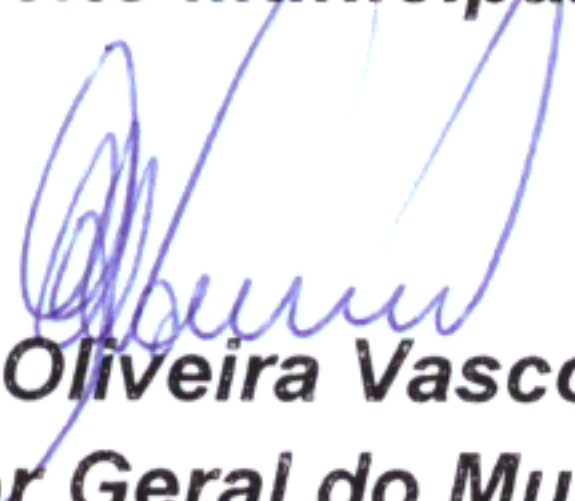
Parágrafo único - Na condição de município filiado à mencionada Confederação fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento da contribuição mensal no valor de R\$ 828,00 (oitocentos e vinte e oito reais), cujo valor será atualizado anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e através de Resolução específica expedida pela referida Confederação.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes da aplicação desta Lei o Município utilizará de recursos constantes de dotação própria do orçamento municipal vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 09 de abril de 2018.


José Walter Resende Aguiar
Prefeito Municipal


Marcos de Oliveira Vasconcelos
Procurador Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ENTRE RIOS DE MINAS-MG
Publicado no
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(Lei nº1741 de 21/08/2017)
DIA 09/04/2018
EDIÇÃO Nº 50